



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

Assembleia Geral Ordinária

Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas da Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") convocados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") que será realizada às 11h00 do dia 15 de abril de 2021, na sede social da Companhia, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, no bairro Cidade Monções, na Capital do Estado de São Paulo, a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes itens da ordem do dia:

1. tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, e do Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
2. deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia;
3. eleger os membros do Conselho Fiscal para um novo mandato; e
4. fixar o valor da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2021.

Instruções Gerais:

(i) De acordo com o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia:

- Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, nos registros da instituição escrituradora, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a Assembleia; e
- Os acionistas deverão apresentar, ainda, com até 72 horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia, extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, expedido pelo órgão custodiante, nos termos do Manual da Assembleia.

(ii) A participação do acionista poderá ser pessoal, por procurador/representante legal devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida em cada caso estão mencionadas no Manual da Assembleia divulgado nesta data:

- Pessoal: Caso o acionista opte por participar pessoalmente da Assembleia, este deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove a sua identidade (cédula de identidade e CPF).

- Por Representante Legal/Procurador: Visando a conferir maior celeridade e eficiência aos trabalhos da Assembleia, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 10 do Estatuto Social, a Companhia requer que os acionistas que têm a intenção de se fazer representar na Assembleia por meio de representante legal/procurador devidamente constituído, depositem os mandatos de representação e documentação descrita no Manual da Assembleia na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, 17º andar, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 04571-936, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores nos dias úteis, de 2ª a 6ª feiras, das 9:00 às 18:00 horas, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a Assembleia. Excepcionalmente para esta Assembleia, com o intuito de assegurar a participação dos acionistas, será aceita a remessa de mandatos de representação e documentação descrita no Manual da Assembleia, através do endereço eletrônico ir.br@telefonica.com, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a Assembleia, desde que produzidos e assinados com uso da certificação ICP-Brasil.

- Boletim de Voto: Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada ("ICVM 481"), poderá enviar o boletim de voto por meio de seu respectivo agente de custódia, do escriturador da Companhia (Banco Bradesco S.A.) ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual da Assembleia e no boletim de voto a distância. Em razão da pandemia de Covid-19, a Companhia recomenda que seus acionistas emitam seus votos para a Assembleia utilizando o boletim de voto a distância, a ser enviado por meio das opções acima indicadas, evitando o comparecimento presencial à referida Assembleia. De todo modo, a Companhia esclarece que durante a realização da Assembleia adotará as medidas de prevenção sanitárias necessárias. A Companhia informa, ainda, que em caso de agravamento da pandemia de Covid-19, esta Assembleia poderá ser convertida em uma assembleia exclusivamente digital, nos termos da ICVM 481. Neste caso, a Companhia rerepresentará os documentos relacionados à Assembleia, informando os acionistas sobre os meios de participação e procedimentos correlatos.

(iii) Os documentos elencados no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") foram publicados no Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 24 de fevereiro de 2021; e

(iv) Todos os documentos relativos à ordem do dia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, podendo também ser consultados nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.telefonica.com.br), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da ICVM 481.

São Paulo, 03 de março de 2021.

Eduardo Navarro de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração